



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.823

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 139
Data: 04/12/19

“ALTERA A REDAÇÃO O INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.825/17, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.390/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor público **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.390/17**, onde requer que seja **reprogramada** a segunda parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 01/02/2020 a 01/03/2020 passando para 01/07/2020 a 30/07/2020; e

Considerando a manifestação favorável do Departamento da Guarda Civil Municipal acostada as fls. 15 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.825/17, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.506.590-3, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/06/2017 (em decorrência de 01 falta injustificada), **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito